

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

São José de Piranhas - PB, 15 de Dezembro de 2021.

AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO
 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

ASSUNTO: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

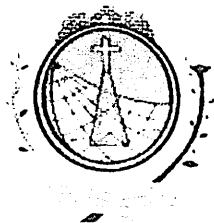
Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município.

Considerando ainda que a contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço, conforme solicitação em anexo;

Considerando que o serviço ora em questão é fundamental e necessário às atividades de responsabilidade desse município;

Considerando que o valor mensal permanece o mesmo, porém o valor total para o ano de 2022, vai diferir do valor total original do contrato, por fazer referência ao ano trabalhado pelos aditivos que a lei permite. E, pelo princípio da eficiência e celeridade o aditivo é realizado por 12 (doze) meses para não ser preciso fazer mais de um aditivo ao ano, sendo mais vantajoso fazer um único, contando que iria ser a mesma produtividade, já que o serviço é satisfatório para a administração, evitando mais formalizações de processos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, é vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato, com valor congelado hoje em vigor, para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do contrato atual em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022, ao contrato N° 00132/2021 - CPL, proveniente do Pregão Eletrônico N° 00011/2021, com RIX INTERNET EIRELI, CNPJ n° 04.352.312/0001-15, com sede na Rua Tiradentes, 21, 8º andar. Sala 801 - Edifício Metropolitan, Centro, Campina Grande - PB, neste ato representada por Valdemir César da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Francisco Lustosa Cabral, 481, Cristo, João Pessoa - PB, CPF n° 467.196.104-06, Carteira de Identidade n° 2869061 SSP-PB, com objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista necessária para realização do aditivo.

Respeitosamente,

TIAGO VIEIRA SOBRAL
Secretário Municipal de Administração